



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36140-000

Tel: (32) 3281-1573

E-mail: educacao@limaduarte.mg.gov.br

EDITAL Nº 001/2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE
FORMADOR MUNICIPAL DO PRO-LEEI
Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA**

1. DO OBJETO

O presente edital tem, por objetivo, selecionar profissional para atuar como Formador Municipal no Pro-LEEI, com vistas à formação continuada de professores da Educação Infantil, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA.

2. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO

O processo seletivo ocorrerá no período de 24/07/2025 a 28/07/2025 sob responsabilidade da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, por meio de Comissão designada por seu gestor.

3. DAS VAGAS

3.1 Trata-se de cadastro para suprimimento de 01 vaga para atuar como Formador Municipal.

3.2 O Formador atuará, junto a professores da pré-escola, coordenadores pedagógicos e educadores infantis da rede municipal de ensino.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão se inscrever os candidatos que atenderem, cumulativamente, aos seguintes critérios mínimos:

- a) ser graduado em Pedagogia;
- b) ter experiência profissional de, no mínimo um ano, na Educação Infantil como docente ou como pedagogo, supervisor pedagógico, coordenador pedagógico em escolas de Educação Infantil, ou atuar na gestão pública como profissional efetivo e ter experiência em ações ou projetos de formação de professoras da Educação Infantil.

4.2 Os seguintes critérios contarão na pontuação, no momento de classificação dos candidatos:

- a) participação em cursos de aprofundamento nas áreas de Educação Infantil, linguagens ou leitura e escrita;
- b) ter atuado como formadora no LEEI/ CNCA-2024 e ter sido bem avaliada no desempenho dessa função;
- c) ter experiência em ações de formação de professores;
- d) ter vínculo empregatício na rede pública de ensino, com avaliação positiva em processos de avaliação de desempenho ou outros processos similares realizados por órgãos de acompanhamento das escolas do respectivo sistema de ensino;
- e) ter participado da formação LEEI – CNCA no ano de 2024 como cursista.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 24/07/2025 a 28/07/2025, às 12:00h, mediante a entrega da documentação comprobatória e preenchimento do formulário de inscrição na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Juscelino Kubitschek, nº 173, 2º andar, Centro, Lima Duarte – MG.

5.2 A inscrição do candidato implicará completo conhecimento e tácita aceitação das normas legais pertinentes às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão e veracidade dos dados cadastrais informados no Edital.

5.4 O comprovante de inscrição estará disponível após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição presencial.

5.5 Não serão permitidos ajustes, alterações e/ou correções no preenchimento do formulário, devendo o candidato revisar todo o seu preenchimento antes de submeter sua inscrição.

5.6 Após o encerramento do período de inscrição estabelecido, não serão aceitas novas inscrições.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1 O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição (disponível no **anexo I**);
- b) original e cópia do RG e CPF;
- c) original e cópia do diploma de graduação em Pedagogia;
- d) original e cópia do diploma de pós-graduação *lato sensu* (especialização) ou diploma de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado), frente e verso, caso possua;
- e) comprovante de vínculo com rede pública de ensino municipal;
- f) currículo atualizado com as certificações de comprovação das experiências declaradas;
- g) declaração da unidade de ensino comprovando tempo de atuação, quando necessário;
- h) documento de declaração de disponibilidade de participar de encontros presenciais destinados à sua capacitação e responsabilizar-se pela capacitação de professores da pré-escola, dos coordenadores pedagógicos e educadores infantis.

6.2 A documentação para pontuação de títulos deverá ser apresentada no ato da inscrição.

6.3. Após o prazo de inscrição estabelecido, não serão aceitos documentos ou títulos, sob qualquer hipótese ou alegação.

6.4 Serão aceitos como documentos, os títulos que forem representados por diplomas e certificados definitivos de conclusão de curso, expedida por estabelecimento e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e

entidades oficiais de ensino estaduais e federais, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

6.5 Os documentos de títulos que forem representados por declarações frente e verso, diplomas frente e verso ou certidões frente e verso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

6.6 Os certificados de Pós-Graduação *lato sensu*, com carga horária mínima de 360h (trezentas e sessenta horas), deverão estar de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007.

6.7 No caso de Certificado de Conclusão de Pós-Graduação *stricto sensu*, este deverá conter a data de conclusão e a aprovação da Dissertação ou Defesa da Tese.

6.8 Somente serão válidos para efeito de contagem dos títulos de Mestre e Doutor, os cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC.

6.9 Serão computados certificados de congressos, jornadas, palestras e cursos relacionados a área de Educação infantil, com certificados com carga horária mínima de 15h (quinze horas), emitidos de 01/01/2015 até 31/05/2025.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A seleção será realizada pela equipe da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise curricular e documental, conforme os critérios descritos no **item 3**. A lista classificatória dos candidatos será divulgada no dia 28/07/2025, por meio de publicação no site oficial do município.

7.2 O processo seletivo será composto por análise do formulário preenchido no ato da inscrição e constará de pontuação para experiência profissional, formação acadêmica e produção bibliográfica.

7.3 Na avaliação da experiência profissional, com máximo de 60 (sessenta) pontos, serão considerados os itens com respectivos valores constantes no **Anexo II**.

7.4 Toda documentação de título e experiência profissional disponibilizada deve estar nítida para cálculo de sua pontuação, ficando sob total responsabilidade do candidato o envio, em perfeito estado de interpretação. Qualquer documento que dificulte sua leitura será desconsiderado.

7.5 Em caso de igualdade de pontuação, serão considerados critérios de desempate:

a) candidato que obtiver mais pontos no seguinte tópico '**Atuação Profissional**' do **Anexo II**;

b) candidato de maior idade.

7.6 Os candidatos classificados, mas não efetivados imediatamente, poderão ser chamados na medida em que surgirem vagas para atuação como Formador Municipal;

8. DOS PRAZOS

Os prazos do processo seletivo constam de análise de formulário de inscrição e divulgação do resultado – 28/07/2025, a partir de 16:30h.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

Após análise, a Secretaria Municipal de Educação homologará e divulgará da Lista de Classificação.

10. DA BOLSA

O candidato selecionado para a função de formador do PRO-LEEI será contemplado com uma bolsa de estudos no valor de R\$ 1.200,00 mensais, concedida pelo FNDE.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O presente processo seletivo tem caráter temporário e não gera vínculo empregatício com o município.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo processo seletivo.

11.3 Informações adicionais poderão ser solicitadas pelo telefone, (32) 3281-1573, pelo e-mail educacao@limaduarte.mg.gov ou diretamente na Secretaria Municipal de Educação.

Lima Duarte, 24 de julho de 2025.

Maria Cristina
Maria Cristina Mautone Alves Vargas
Secretária Municipal de Educação

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
EM 24/07/2025
Carla
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36140-000

Tel: (32) 3281-1573

E-mail: educacao@limaduarte.mg.gov.br

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA
FORMADORES MUNICIPAIS DO PROGRAMA PRO-LEEI**

Nome Completo: _____

RG: _____ CPF: _____._____.____ - ____ Nascimento: ____/____/____

Endereço: _____ Nº: _____

Bairro: _____ Município/UF: _____

Telefone: (____) _____ - _____ E-mail: _____

Ao assinar e entregar esta ficha no ato da inscrição, declaro que estou ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital.

Lima Duarte, ____ de julho de 2025.

Assinatura do Candidato



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36140-000

Tel: (32) 3281-1573

E-mail: educacao@limaduarte.mg.gov.br

ANEXO II

**DEMONSTRATIVO DE CONTAGEM DE PONTOS POR
TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

ATUAÇÃO PROFISSIONAL		TOTAL (60 PONTOS)
Item	Pontos por unidade	Pontuação máxima
Atuação na área da Educação Infantil como professor, coordenador pedagógico ou diretor escolar no município onde atuará como formador.	5 pontos por ano	40
Atuação como docente em cursos de formação de professores da educação básica (graduação, pós-graduação, extensão ou aperfeiçoamento) em áreas afins ao Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil – LEEI, quais sejam: Educação Infantil, leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização.	1 ponto por cada 30 horas ministradas	20

FORMAÇÃO ACADÊMICA	TOTAL: 40 PONTOS
Item	Pontuação máxima
Curso de doutorado concluído ou em curso, em linhas de pesquisa sobre áreas afins ao LEEI, quais sejam: Educação Infantil, Leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização.	10 pontos
Curso de mestrado concluído ou em curso, em linhas de pesquisa sobre educação infantil ou áreas afins ao LEEI, quais sejam: leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização.	10 pontos

Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) concluído em áreas relacionadas em linhas de pesquisa, sobre áreas afins ao LEEI, quais sejam: leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização.	5 pontos
Outro curso de Graduação na área de Educação.	5 pontos
Participação em cursos de extensão como estudante, com conteúdos na área da Educação Infantil, sendo 2 pontos por cada 15 horas de curso.	10 pontos

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA		TOTAL: 15 PONTOS
Publicações na área da Educação Infantil ou em áreas afins, quais sejam: leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização. Serão aceitos artigos científicos, trabalhos apresentados em eventos acadêmicos, resumos em anais de eventos acadêmicos, capítulo de livro, resumos expandidos, material didático.	5 pontos por produção	15 pontos